

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2023 - UASG 200109

Nº Processo: 08650.076967/2021-52.

Pregão Nº 15/2023. Contratante: POLICIA RODOVIARIA FEDERAL.

Contratado: 85.240.869/0001-66 - ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços especializados de apoio ao gerenciamento de projetos e processos de tic (tecnologia da informação e comunicação), para a polícia rodoviária federal, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 23/10/2023 a 23/10/2024. Valor Total: R\$ 4.316.667,33. Data de Assinatura: 03/10/2023.

(COMPASNET 4.0 - 04/10/2023).

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NA BAHIA  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 14/2023

A SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL DA BAHIA, inscrita sob o CNPJ nº 00.394.494/0109-56, com sede na Rua da Indonésia, nº 1081, Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador/BA, CEP 41.230-020, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Sr. VAGNER GOMES DA SILVA, doravante denominado DOADOR, e a PREFEITURA DE RIACHÃO DO JACUIPE/BA, inscrita sob o CNPJ nº 14.043.269/0001-60, com sede na Rua Almir José de Oliveira, n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA - CEP: 44.640-000, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ CARLOS DE MATOS SOARES, Prefeito do referido Município, doravante denominado DONATÁRIO, tendo em vista o constante e decidido no Processo Sei nº 08655.022117/2023-56, têm, entre si, ajustado o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, de acordo com as normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes: Constitui objeto do presente termo a doação de 01 (um) veículo automotor considerado INSERVÍVEL pela Comissão de Leilão de Veículos Oficiais da SPRF/BA, conforme Relatório de Avaliação e Classificação de Veículos (46070805), condição que viabiliza a doação do bem abaixo listado: PLACA PJI1573. PATRIMÔNIO 2015021917. MARCA/MODELO CHEVROLET/BLAZER. VALOR (R\$) 54.168,72

## SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 08000.012616/2019-53. ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada FDD nº 36/2019, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Fundo de Defesa de Direitos Difusos, e o Instituto Brasileiro de Museus. PROJETO: Restauração Integral e Museografia do Museu da Abolição em Recife/PE. OBJETO: Alteração das Cláusulas Terceira, Quinta e Sexta do Termo de Execução Descentralizada FDD nº 36/2019, que tratam, respectivamente, do cronograma físico, da previsão orçamentária, com aumento de valor, e da vigência do instrumento. VALOR: R\$ 11.885.389,32. VIGÊNCIA: 30/07/2019 a 28/12/2024. DATA DE ASSINATURA: 05/10/2023. SIGNATÁRIOS: Wadih Damous, Secretário Nacional do Consumidor e Fernanda Santana Rabello de Castro, Presidente do Instituto Brasileiro de Museus.

## SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência/ Acréscimo Nº 000002/2023 ao Convênio Nº 917921/2021. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200143. Conveniente: CIRCULOS DE HOSPITALIDADE, CNPJ nº 29309202000100. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência até 29/02/2024, a suplementação de recursos da Administração Pública no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e a autorizaç. Valor Total: R\$ 120.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 15/09/2023 a 29/04/2024. Data de Assinatura: 30/12/2021. Signatários: Concedente: AUGUSTO DE ARRUDA BOTELHO NETO, CPF nº \*\*\*.882.098-\*\*, Conveniente: BRUNA KADLETZ, CPF nº \*\*\*.437.669-\*\*.

## SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS

## DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS

## COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE REPASSE

## DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE REPASSE

## EXTRATOS DE DOAÇÃO

Processo nº 08016.007293/2023-93. Termo de Doação MA (25503140). Doador: a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública - Secretaria Nacional de Políticas Penais/SENAPPEN. Donatário: ESTADO DO MARANHÃO/MA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA/MA. Objeto: Doação de 01 (um) caminhão (3/4) - baú e 01 (um) caminhão carga seca. O Termo de Doação foi assinado pelos representantes: Sr. RAFAEL VELASCO BRANDANI, Secretário Nacional de Políticas Penais e o Sr. MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA, nomeado pelo Ato Governamental de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 001 de 02 de janeiro de 2015.

## SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS

## EXTRATO DE TERMO DE INCORPORAÇÃO

INSTRUMENTO: Termo de Incorporação nº 08/2023 - FUNAD/SENAD-MJSP  
Processo: 08129.007891/2022-12. Partes: A Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos do Ministério da Justiça e Segurança Pública, como Cedente, e a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, como Incorporador. Objeto: veículos para uso daquela Secretaria de Estado da Segurança Pública, nas atividades inerentes às ações de repressão a produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas, exclusivamente no interesse dessas atividades, na forma da legislação em vigor. Amparo Legal: art. 5º, incisos V, da Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pelas Leis nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993 e nº 9.804, de 30 de junho de 1999; no art. 7º do Decreto nº 95.650, de 19 de janeiro de 1988; no art. 63-C, inciso II da Lei nº 11.343, de 2006; no Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023 e Portaria SENAD nº 124, de 28 de novembro de 2022. Data de assinatura: 02/10/2023. Assinatura: MARTA RODRIGUEZ DE ASSIS MACHADO, Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos, e o Senhor HUDSON LEÔNIO TEIXEIRA, Secretário de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná.

## SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

## EDITAL Nº 43/2023

PROCESSO Nº 8300.000456/2023-00

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp, divulga o resultado do processo de seleção de propostas referentes à execução do Curso de Pós-Graduação, em nível de especialização, em Enfrentamento aos Crimes Ambientais e Proteção dos Povos Indígenas, no âmbito da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública - Renaesp, para estabelecer parcerias por meio de Termo de Execução Descentralizada - TED, aberto por intermédio do Edital nº 26/2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 16 de agosto de 2023, Edição nº 156, Seção 3, páginas 314 e 135.

## OBJETO

Caracteriza-se como objeto deste Edital a divulgação do resultado do processo de seleção de propostas referentes à execução do Curso de Pós-Graduação, em nível de especialização, em Enfrentamento aos Crimes Ambientais e Proteção dos Povos Indígenas, no âmbito da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública - Renaesp, para estabelecer parcerias por meio de Termo de Execução Descentralizada - TED, divulgada por intermédio do Edital nº 26/2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 16 de agosto de 2023.

Adicionalmente, estabelece um período de 2 (dois) dias para a interposição de recursos, contados a partir da data de publicação deste edital.

## PROPOSTAS RECEBIDAS

O Edital nº 26/2023 recebeu propostas das seguintes instituições de Ensino Superior (IES) para a oferta e execução de Curso de Pós-Graduação, em nível de especialização, em Enfrentamento aos Crimes Ambientais e Proteção dos Povos Indígenas:

- Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN);
- Universidade Federal de Goiás (UFG); e
- Fundação Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD).

## HABILITAÇÃO

Instituto Federal do Rio Grande do Norte

Por não apresentar a documentação obrigatória conforme os normativos legais e modelos disponibilizados, conforme previsto nos itens 5.1 e 5.1.1 do Edital, a Instituição está desclassificada do certame e a proposta não foi analisada nas fases subsequentes.

Universidade Federal de Goiás

A UFG atendeu os critérios de admissibilidade, vez que apresentou a documentação obrigatória, conforme os normativos legais e editalícios, estando, por conseguinte, classificada e apta à fase seguinte, de classificação.

Fundação Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)

A UFGD atendeu os critérios de admissibilidade, vez que apresentou a documentação obrigatória, conforme os normativos legais e editalícios, estando, por conseguinte, classificada e apta à fase seguinte, de classificação.

## CLASSIFICAÇÃO

Das instituições de Ensino Superior (IES) que submeteram propostas no âmbito do Edital nº 26/2023, duas atenderam aos critérios de admissibilidade e estão classificadas e aptas para prosseguir para a fase de seleção da proposta.

A Universidade Federal de Goiás e a Fundação Universidade Federal da Grande Dourados estão habilitadas e obtiveram a seguinte pontuação:

Universidade	Pontuação requerida	Pontuação atribuída
Universidade Federal de Goiás	36	25
Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	17	17

## SELEÇÃO DA PROPOSTA

Foram habilitadas e classificadas para a fase de seleção de propostas a Universidade Federal de Goiás e a Fundação Universidade Federal da Grande Dourados.

Após análise dos documentos apresentados, referentes à adequação dos recursos financeiros, projeto do curso e demais documentos comprobatórios, constantes na árvore do processo Sei nº 08300.000456/2023-00, conclui-se que, sem prejuízo de eventuais adequações consideradas necessárias pelo MJSP, o projeto do curso apresentado pela Fundação Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), atende ao disposto no Edital nº 26/2023.

A análise detalhada e completa, relacionada aos documentos de proposta apresentados pela UFG, pode ser consultada na Nota Técnica nº 25/2023 (25555078), anexada ao Plano de Ação apresentado, inserido na Plataforma Transferegov.br.

## RECURSO

Conforme previsto no Edital nº 26/2023, inicia-se o prazo de 02 (dois) dias para interposição de recurso, a contar da data de publicação deste Resultado.

## CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico <renaesp.senasp@mj.gov.br>.

TADEU ALENCAR

Secretário Nacional de Segurança Pública

## EDITAL Nº 44/2023

PROCESSO Nº 8020.003246/2023-10

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp, divulga o resultado do processo de seleção de propostas referentes à execução de Pós-Graduação, em nível de especialização, em Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Violência, no âmbito da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública - Renaesp, para estabelecer parcerias por meio de Termo de Execução Descentralizada - TED, aberto por intermédio do Edital nº 28/2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 16 de agosto de 2023, edição nº 156, Seção 3, página 135.

## OBJETO

Caracteriza-se como objeto deste Edital a divulgação do resultado do processo de seleção de propostas referentes à execução de Curso de Pós-Graduação, em Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Violência, no âmbito da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública - Renaesp, para estabelecer parcerias por meio de Termo de Execução Descentralizada - TED, divulgada por intermédio do Edital nº 28/2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 16 de agosto de 2023. Além disso, abre o prazo de 2 (dois) dias para interposição de recursos, a contar da data de publicação deste edital.

## PROPOSTAS RECEBIDAS

O Edital nº 28/2023 recebeu propostas das seguintes Instituições de Ensino Superior (IES) para a oferta e execução do Curso de Pós-Graduação, em nível de especialização, em Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Violência:

- Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN);
- Universidade Federal de Goiás (UFG).

## HABILITAÇÃO

Instituto Federal do Rio Grande do Norte

Por não apresentar a documentação obrigatória conforme os normativos legais e modelos disponibilizados, conforme previsto nos itens 5.1, 5.1.1 e 5.1.2, do Edital, a Instituição está desclassificada do certame, e não será analisada nas próximas fases.

Universidade Federal de Goiás

A UFG atendeu os critérios de admissibilidade, vez que apresentou a documentação obrigatória, conforme os normativos legais e editalícios, estando por conseguinte, classificada e apta à fase seguinte, de classificação.

